



SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL DE MIRA



COMUNICADO 45/2004

Precipitação e Vento pontualmente fortes

Informação meteorológica

Amanhã (15OUT)

- Precipitação por vezes forte podendo ser acompanhada de trovoada em especial a partir da tarde nas regiões Centro e Sul (>10 mm/h ou >30 mm/6h), progredindo para o interior Norte a partir da noite.
- Vento forte a predominar do quadrante sul no litoral a sul do cabo Carvoeiro (<40 Km/h) e nas terras altas (<50 Km/h), aqui com rajadas da ordem dos 70 Km/h nas regiões Centro e Sul, em especial a partir da tarde. Condições favoráveis à ocorrência de fenómenos extremos de vento.

4ª feira (16OUT)

- Precipitação por vezes forte a incidir nas regiões Norte e Centro durante a madrugada, progredindo para Sul, a partir da manhã, em regime de aguaceiros pontualmente fortes, podendo ser acompanhados de trovoada e queda de granizo nas regiões Norte e Centro.
- Vento a predominar do quadrante oeste mais intenso nas terras altas (<40 Km/h)

Informação Hidrológica Relevante:

De acordo com as previsões do IPMA, os acumulados por bacias nas próximas 72H revelam-se mais expressivos nas bacias do Sorraria, Sado, Guadiana, Mira e Ribeiras do Algarve (até 50 mm), podendo ocorrer variações significativas dos níveis hidrométricos nas zonas historicamente mais vulneráveis (incluindo zonas urbanas).

2. EFEITOS EXPECTÁVEIS

Em função das condições meteorológicas previstas é expectável:



SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL DE MIRA



- a. A ocorrência de inundações em zonas urbanas, causadas por acumulação de águas pluviais por obstrução dos sistemas de escoamento;
- b. A ocorrência de cheias, potenciadas pelo transbordo do leito de alguns cursos de água, rios e ribeiras;
- c. A instabilidade de vertentes, conduzindo a movimentos de massa (deslizamentos, derrocadas e outros) motivados pela infiltração da água, podendo ser potenciados pela remoção do coberto vegetal na sequência de incêndios rurais, ou por artificialização do solo;
- d. A contaminação de fontes de água potável por inertes resultantes de incêndios rurais;
- e. O arrastamento para as vias rodoviárias de objetos soltos, ou ao desprendimento de estruturas móveis ou deficientemente fixadas, por efeito de episódios de vento forte, que podem causar acidentes com veículos em circulação ou transeuntes na via pública.

3. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

A ANEPC recomenda à população e aos Serviços Municipais de Proteção Civil a tomada das necessárias medidas de precaução e especial atenção, às possíveis consequências:

a. Inundações em zonas urbanas, causadas por acumulação de águas pluviais:

1. As quantidades de lixo depositado nas embocaduras dos sistemas de águas pluviais, a obstrução originada pela queda de folhas de árvores e os detritos vegetais juntamente com outros materiais inertes que durante a estação seca se depositaram ao longo das valetas das vias de comunicação, contribuem para situações de obstrução dos canais de escoamento;

b. Cheias motivadas pelo transbordo do leito de alguns rios:

- 1) O arrastamento e deposição de materiais sólidos pelos cursos de água pode contribuir, significativamente para o acréscimo dos efeitos das cheias. Outros condicionantes, como a falta de obstáculos à progressão da água nas bacias drenantes e a incapacidade de retenção da precipitação no coberto vegetal (como consequência de áreas ardidas) assim como a diminuição da capacidade de vazão das linhas de água e da capacidade de armazenamento nas albufeiras devido ao arrastamento de sólidos (por erosão) desde as bacias drenantes até à linha de água, são fatores associados às inundações por cheias;
- 2) Neste contexto, recomenda-se a adoção, entre outras, das seguintes medidas de precaução:



SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL DE MIRA



- Desobstrução de linhas de água principalmente junto a pontes, aquedutos e outros estrangulamentos do escoamento;
- Limpeza de linhas de água assoreadas;
- Limpeza dos resíduos sólidos urbanos (muitos deles de grandes dimensões) depositados nos troços marginais dos cursos de água;
- Evitar cortes rasos de material lenhoso ardido em situações de declive intenso, localizados nas proximidades das linhas de água;
- Recolha ou Trituração dos resíduos resultantes do corte dos salvados das áreas ardidas localizadas nas margens das linhas de água;
- Recolha ou Trituração dos resíduos de atividades agrícolas e florestais existentes nas margens das linhas de água;
- Verificação (e eventual reparação) de eventuais situações de desmoronamentos das margens das linhas de água, de modo a evitar obstruções ou estrangulamentos;
- Inspeção visual de diques, ou outros aterros longitudinais às linhas de água, destinados a resguardar os terrenos marginais;
- Identificação de novos “pontos críticos” (aglomerados populacionais, edificações, vias de comunicação, pontes/pontões, etc.);
- Especial cuidado na circulação junto da orla costeira e zonas ribeirinhas historicamente mais vulneráveis a inundações rápidas.

c. Instabilidade de taludes ou movimentos de massa motivados pela infiltração de água, podendo ser potenciados pela remoção do coberto vegetal na sequência de incêndios rurais:

1. A precipitação pode aumentar a instabilidade de solos e rochas em vertentes. O aumento da instabilidade dessas vertentes, em especial junto de aglomerados populacionais, vias rodoviárias e ferroviárias, deve ser observado como medida preventiva de acidentes causados por movimentos de massa (deslizamentos, desabamentos e outros);

2. As principais observações que devem ser feitas, em especial em taludes de maior inclinação (onde mais abruptamente pode ocorrer a rotura) são as seguintes:

- Em taludes rochosos em que pode haver desmoronamento ou tombamento de blocos de rocha, deve observar-se o normal funcionamento das estruturas de escoamento (filtros, proteção de filtros, furos de alívio de pressão de água,



SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL DE MIRA



etc.) e as estruturas de suporte para a estabilização de taludes (cortinas de cimento, gabiões de proteção, redes de proteção, etc.);

- Em aterros e taludes de terra, devem observar-se possíveis deformações (abertura de fendas que significam arrastamento de material), bem como assentamentos devido às variações do nível da água nos terrenos.

3. A ocorrência de incêndios rurais pode reduzir o coberto vegetal, potenciando os movimentos de massa, causados por erosão intensificada e por alterações nas características das rochas face à exposição às temperaturas elevadas. Torna-se assim necessária, especial atenção a grandes blocos rochosos com sinais de exposição ao fogo e em posição instável;

4. Sempre que as observações feitas suscitem dúvidas, devem ser comunicadas ao Serviço Municipal de Proteção Civil respetivo, de forma a serem desencadeadas formas de medição de parâmetros e de monitorização dos fenómenos de instabilidade.

d. Contaminação de fontes de água potável por inertes resultantes de incêndios rurais:

A ocorrência de incêndios na proximidade de captações de água para consumo humano, pode ocasionar a contaminação da água por inertes, em consequência da destruição do coberto vegetal. A infiltração de águas pluviais contaminadas torna, assim, recomendável a monitorização da qualidade da água, de modo a garantir um abastecimento às populações de acordo com os exigíveis parâmetros de qualidade e segurança.

e. Arrastamento para as vias rodoviárias de objetos soltos, ou ao desprendimento de estruturas móveis ou deficientemente fixadas, por efeito de episódios de vento forte:

1) Os ventos fortes ou muito fortes, contínuos ou em rajada, são fenómenos muito frequentes, que podem arrastar, com perigo para os cidadãos e danos para o património, estruturas que não se encontrem devidamente fixadas. Recomenda-se que se verifiquem todas as estruturas que, pelas suas características (dimensão, formato, altura desde o solo, resistência ao vento), possam ser facilmente arrastadas ou levantadas dos seus suportes, procurando garantir que resistem aos ventos fortes. Nos casos em que tal seja impossível, deve garantir-se a facilidade de remover/desmontar essas estruturas, guardando-as em locais seguros sempre que ocorram ventos fortes previsíveis;



SERVIÇO MUNICIPAL PROTEÇÃO CIVIL DE MIRA



2) No campo das medidas estruturais, recomenda-se que os municípios garantam uma vigilância mais apertada no que concerne à urbanização do espaço territorial sob a sua jurisdição. Além disso, recomenda-se aos Serviços Municipais de Proteção Civil a verificação e a atualização dos respetivos Planos Municipais de Emergência, designadamente os inventários de meios e recursos e as respetivas listas de contactos

O Serviço Municipal da Proteção Civil de Mira recomenda a adequação dos comportamentos e atitudes face à situação de perigo de incêndio rural, nomeadamente, a adoção das necessárias medidas de prevenção e precaução, observando a legislação em vigor, e tomando especial atenção ao perigo de incêndio neste período, disponível junto dos sítios da Internet, da ANEPC e do IPMA, junto dos Gabinetes Técnicos Florestais dos municípios e dos Corpos de Bombeiros.

O Serviço Municipal de Proteção Civil de Mira, apela à população que esteja atenta a todos os comunicados e alertas sobre as condições meteorológicas, e para que divulgue os mesmos pelas comunidades locais, garantindo a salvaguarda e a proteção dos cidadãos e dos seus bens.

Qualquer situação anormal deverá ligar para os seguintes números de telefone:

**112- Linha nacional
231 480 670 – Bombeiros Voluntários de Mira
916 601 234– Serviço Municipal de Proteção Civil.**

Mira, 15 de outubro de 2024.

O Coordenador Operacional Municipal

Ângelo Manuel Morais Lopes, Dr.